



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA PL 110/2025

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que tem por finalidade prorrogar o Plano Municipal de Educação, Regulamentado pela Lei Nº 062, de 18 de Junho, de 2015.

O Plano Nacional de Educação - Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – para o decênio 2014/2024, foi prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2025. Por este plano, os estados e municípios tiveram o prazo de um ano para elaborarem os seus planos estaduais e municipais.

Este Município aprovou o seu Plano Municipal de Educação para o decênio 2015/2025 pela Lei nº 062, de 18 de junho de 2015.

Já está tramitando no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.614/2024 referente ao novo Plano Nacional de Educação. Todavia, está ainda em discussão e não sabemos ainda quando será aprovado e publicado e qual a redação do texto final.

O projeto de lei do novo plano nacional de educação também concede um prazo de um ano para que o Distrito Federal, os estados e os municípios aproveem seus respectivos planos, como descrito no art. 6º:

“Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar ou adequar seus planos de educação, de duração decenal, em consonância com o disposto no PNE, no prazo de um ano, contado da publicação desta Lei.”

Não há previsão de quando esta Lei do PNE será aprovada e publicada e, consequentemente, quando ira finalizar o prazo concedido aos municípios para aprovarem seus planos próprios.

Desta forma, apresentamos uma minuta de uma lei de prorrogação tendo em vista estas condições sem prazo fixo, que deverão ser aprovadas antes da data da publicação dos planos de educação vigentes.

Município de Apucarana, em 18 de agosto de 2025.

**RODOLFO MOTA**
Prefeito Municipal
053.xxx.969-44
20/08/2025 14:46:51
Assinatura digital avançada com certificado digital não IC
Brasil.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

PL 110/2025 - PL-R-38-2025-09-04 - - AUTORIA: Poder Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2025 14:46 -03:00 -03
CODIGO DO DOCUMENTO: 053.969.44.2025.08.14.46-03
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: DD3A0A E4A929C60E5836A22E07973AAE



PL 110/2025
AUTORIA: Poder Executivo Municipal

